



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

Itauaçu/PI, 22 de outubro de 2025.

Osmundo de Moraes Andrade
Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Getúlio Vargas, n.º. 303 — Centro — Itauaçu — PI — CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitauaçu@gmail.com



DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a antecipação do feriado alusivo ao Dia do Servidor Público no âmbito do Município de Tanque do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é tradicionalmente comemorado em 28 de outubro, conforme previsto no Decreto Federal nº 1.713, de 28 de outubro de 1939;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 24.152, de 17 de outubro de 2025, que antecipou o ponto facultativo do Dia do Servidor Público Estadual para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira);

CONSIDERANDO a conveniência de harmonizar o calendário administrativo municipal ao estadual, de modo a garantir eficiência e uniformidade no funcionamento dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO o interesse público na organização e planejamento dos serviços municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público Municipal, em consonância com o Decreto Estadual nº 24.152/2025, não havendo expediente nas repartições públicas municipais nessa data.

Art. 2º O expediente normal será retomado na terça-feira, dia 28 de outubro de 2025, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cuja continuidade é indispensável à população, a critério das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí (PI), em 22 de outubro de 2025.

Natanael Sales de Sousa
NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Tanque do Piauí

Avenida
a Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

ID: 78AFAFB1893C4

ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE TANQUE DO PIAUÍ-PI PARA APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR 221097920250002.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) às 10:00 (dez horas), na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, localizada na Avenida Dom Edilberto, s/n - centro, com a participação dos Conselheiros abaixo assinados para a discussão da seguinte pauta: **Aprovação da emenda parlamentar número 221097920250002.** A Presidenta do conselho FRANCISCA MARIA OSORIO SANTOS PEREIRA, abriu a sessão dos trabalhos com uma saudação a todos, esclarecendo que esta reunião foi necessária para aprovação da emenda parlamentar supracitada. Procedeu então à leitura da ordem do dia, apresentando para discussão e deliberação a seguinte PAUTA: 1) deliberação da emenda parlamentar e os benefícios que traz essa emenda parlamentar para o município. Após estes apontamentos, prosseguiu sua apresentação com a leitura do documento observando que se faz necessária toda essa discussão burocrática e logo após ser inserida no sistema ESTRUTURA SUAS. Os conselheiros presentes aptos a voto, por unanimidade, aprovam a deliberação da emenda parlamentar número 221097920250002. Inexistindo mais manifestações ou questões a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Patrícia Oliveira de Sousa que secretariei, lavrei a presente Ata que, após de lida e aprovada pelos presentes foi por eles assinada. Tanque do Piauí-PI, 22 de outubro de 2025.

Francisca Maria Osório Santos Pereira
Osmundo de Moraes Andrade
Patrícia Oliveira de Sousa
Maria Guedes Alves Batista
Geizê Vilas Boas Cavallho da Silva
Francisco Roberto de Carvalho Curra

Avenida
a Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

ID: C21D93D7D6304

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre aprovação da Funcional Programática na modalidade pleito, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS com o número de programação, disponibilizados pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, que será utilizado na Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município Tanque do Piauí-PI no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 345/2018 e pelo seu regimento interno, e considerando a reunião extraordinária do dia 22 de outubro de 2025 tomou conhecimento que o município de Tanque do Piauí-PI receberá uma verba no valor de R\$ 133.333,33 (cento e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por meio de indicação no sistema Estrutura SUAS do Ministério da Cidadania para atender a Política de Assistência Social da cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação 221097920250002, sendo o valor de R\$ R\$ 133.333,33 (cento e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme Funcional Programática 082455131219G0001 destinado à Rede dos serviços SUAS Proteção Social Básica.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Tanque do Piauí-PI, 22 de outubro de 2025.

Francisca Maria Osório Santos Pereira
FRANCISCA MARIA OSORIO SANTOS PEREIRA
Presidenta

Avenida
a Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090